



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º65 /2015

de 21 de outubro de 2015

“REENQUADRA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 44, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica, em seu art. 41, considerando a Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Reenquadrar a servidora BÁRBARA DA SILVA ALVES, matrícula nº 62, no cargo efetivo de Agente de Recepção e Telefonia, nível 2, nos termos do art. 24 da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre os quadros de cargos da Câmara de Vereadores de Xangri-lá, a contar de 11 de abril de 2012, data da publicação da Lei nº 1.532/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 21 de outubro de 2015.

Hanilton João Venério

Presidente

Registre-se e Publique-se.